



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

FATO RELEVANTE

A Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada, nesta data, a intenção da Companhia de realizar a deslistagem voluntária de suas *American Depositary Shares* (“ADSs”), cada uma representando cinco ações ordinárias da Companhia e representadas por *American Depositary Receipts* (“ADRs”), da *New York Stock Exchange* (“NYSE”) (“Deslistagem”), incluindo a alteração do programa de ADRs da Companhia para o Nível 1, de forma a possibilitar que os investidores possam manter a propriedade sobre seus ADSs, que poderão ser negociados em mercados de balcão após a Deslistagem, conforme aplicável, e o cancelamento do seu registro perante a *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (“SEC”), uma vez que a Companhia cumpra com os requisitos aplicáveis para referido cancelamento.

A Companhia esclarece que o pedido de listagem e da admissão à negociação de suas ações ordinárias no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”) e o pedido de listagem de seus ADSs na NYSE foram deferidos em fevereiro de 2021 no contexto da reorganização societária envolvendo a Companhia e a Companhia Brasileira de Distribuição (GPA), conforme divulgado ao mercado em geral na época.

Entretanto, a Companhia considera que a manutenção de uma listagem secundária na NYSE não é atualmente benéfica, dado que as negociações de ações ordinárias da Companhia estão concentradas predominantemente (cerca de 87%) no Novo Mercado. A Deslistagem está em linha com a estratégia de longo prazo da Companhia de manter a eficiência da operação, dada a característica de baixo custo da Companhia (“*low-cost Company*”).

Nesse sentido, a Companhia pretende arquivar um *Form 25* perante a SEC tempestivamente esperando que a Deslistagem seja efetivada até 9 de janeiro de 2025. A Companhia espera que imediatamente após a Deslistagem, as ADSs comecem a ser negociados em mercado de balcão. Em seguida, se e quando cumpridos os requisitos, a Companhia arquivará um *Form 15F* perante a SEC para cancelar o seu registro e encerrar suas obrigações de divulgação

nos termos do *Securities and Exchange Act of 1934*, conforme alterado. A Companhia reserva-se o direito de, por qualquer motivo e a qualquer momento, adiar ou cancelar os arquivamentos dos *Forms 25 e 15F* ou, de qualquer outra forma, modificar seus planos com relação a este assunto.

Por fim, a Companhia esclarece que: (i) suas ações ordinárias continuarão listadas e admitidas à negociação no Brasil, no Novo Mercado, que é seu principal mercado de negociação, mantendo todas as divulgações de informações periódicas e eventuais requeridas pela regulamentação brasileira aplicável; e (ii) comprometida com altos padrões de governança, mesmo após a efetivação da Deslistagem e do cancelamento do seu registro junto à SEC, a Companhia manterá voluntariamente suas atuais práticas de governança corporativa.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

Vitor Fagá de Almeida

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

MATERIAL FACT

Sendas Distribuidora S.A. (“Company”), in compliance with article 157, §4th of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended and the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) No. 44 of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors approved at the meeting held on this date, the intention of the Company to proceed with the voluntary delisting of its American Depositary Shares (“ADSs”), each representing five common shares of the Company and represented by American Depositary Receipts (“ADRs”), from the New York Stock Exchange (“NYSE”) (“Delisting”), including the change of the Company's ADR program to Level 1, in order to enable investors to maintain ownership of their ADSs, which may be traded on over-the-counter markets after the Delisting, as applicable, and deregistration with the United States Securities and Exchange Commission (“SEC”), once the Company complies with the applicable deregistration requirements.

The Company clarifies that the application for listing and admission to trading of its common shares on the Novo Mercado segment of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”) and the application to list its ADSs on the NYSE were granted in February 2021 in the context of the corporate reorganization involving the Company and Companhia Brasileira de Distribuição (GPA), as disclosed to the market in general at the time.

However, the Company considers that maintaining a secondary listing on the NYSE is not currently beneficial, given that trading of the Company’s common shares is predominantly concentrated (around 87%) on the Novo Mercado. The Delisting is in line with the Company’s long-term strategy of maintaining efficient operations, given the low cost characteristic of the Company (“low-cost company”).

Accordingly, the Company intends to file a Form 25 with the SEC in due course seeking to make the Delisting effective by January 9, 2025. The Company expects immediately following the Delisting, the ADSs will begin to trade over-the-counter. Thereafter, if and when the requirements are met, the Company will file a Form 15F with the SEC to deregister and terminate its disclosure obligations under the Securities and Exchange Act of 1934, as amended. The Company reserves the right, for any reason and at any time, to postpone or cancel the filings of Forms 25 and 15F or otherwise modify its plans with respect to this matter.

Finally, the Company clarifies that: (i) its common shares will continue to be listed and admitted to trading in Brazil, on the Novo Mercado, which is its primary trading market, maintaining all periodic and occasional disclosures required by applicable Brazilian regulations; and (ii) committed to high standards of governance, even after the effectiveness of the Delisting and the deregistration with SEC, the Company will voluntarily maintain its current corporate governance practices.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any material updates regarding the matters mentioned herein.

Rio de Janeiro, December 19th, 2024.

Vitor Fagá de Almeida

Vice President of Finance and Investor Relations